LEI Nº 3176, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$2.943.093,31 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, noventa e três reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
			POR ANULAÇÃO	
6	5	300.0027	02.11.01-10.301.0019.2.024-3.1.91.13 (5089)	R$ 10.000,00
6	5	300.0029	02.11.01-10.301.0019.2.026-3.1.91.13 (5091)	R$ 10.000,00
8	1	500.0033	02.12.01-08.242.0024.2.039.003-3.3.90.30 (5087)	R$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-08.243.0026.2.106-3.3.90.36 (5083)	R$ 3.000,00
			SUB TOTAL 1	**R$ 43.000,00**
			POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0	1	100.0008	02.07.01-15.451.0003.2.002-4.4.90.51 (5085)	R$ 12.676,78
0	5	100.0013	02.07.01-15.451.0003.1.004-4.4.90.51 (5077)	R$ 11.130,03
0	1	100.0013	02.07.01-15.451.0003.1.004-4.4.90.51 (5077)	R$ 2.282.852,24
0	1	110.0000	02.07.01-15.451.0003.1.002-4.4.90.51 (5081)	R$ 50.000,00
			SUB TOTAL 2	**R$ 2.356.659,05**
			POR SUPERAVIT	
0	2	100.0008	02.07.01-15.451.0003.2.002-4.4.90.51 (5093)	R$ 3.708,13
0	5	100.0013	02.07.01-15.451.0003.1.004-4.4.90.51 (5077)	R$ 539.726,13
			SUB TOTAL 3	**R$ 543.434,26**
			TOTAL	**R$ 2.943.093,31**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de R$543.434,26 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), Subtotal 3, correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$2.356.659,05 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos),

Subtotal 2, correrá por conta da de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n.4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$43.000.00 (quarenta e três mil reais), Subtotal 1, correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
6	5	300.0027	02.11.01-10.301.0019.2.024-3.1.90.11 (964)	R$ 10.000,00
6	5	300.0029	02.11.01-10.301.0019.2.026-3.1.90.11 (1027)	R$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-08.244.0027.2.045.001-3.3.90.30 (1807)	R$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-08.243.0026.2.106-3.3.90.30 (4524)	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 43.000,00**

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2011.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme